

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO N°. 06/2018-PMC, QUE ENTE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E A EMPRESA F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE CURUCÁ, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.171.939/0001-32, sediado na Praça Coronel Horácio, n°. 70 - Bairro Centro, CEP: 68.750-000 - Curuçá/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Curuçá, o Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Brasileiro, Solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 361309 (SSP/PA) e inscrito no CPF/MF sob o nº. 617.679.722-53, residente e domiciliado na Rua Gonçalo Ferreira, s/n 68.750-000 - Curucá/PA, doravante Bairro Centro, CEP: CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.827.873/0001-94, estabelecida à Rodovia Curuçá Castanhal, s/n, Km 63 – Bairro Interior – Curuçá/PA, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, divorciado, RG Nº 3307907 SSP/PA, CPF Nº 022.868.662-87 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo n°. 011/2018-PMC-PP-SRP, Pregão Presencial n°. 011/2018-PMC-SRP, com fulcro no art. 57, II e 65, II, "d" da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações correlatadas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 4° Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico financeiro do Segundo Termo Aditivo**, em decorrência do reajuste de preço do **óleo diesel BS-500 (item 2)** referente ao Contrato n°. 06/2018, requerido pela Contratada conforme notas fiscais e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único: O reequilíbrio econômico-financeiro se faz necessário e encontra respaldo nas disposições do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com base no requerimento de reajuste de preços e notas fiscais apresentadas pela Contratada, houve reequilíbrio econômico financeiro no valor do <u>Óleo Diesel BS-500</u> em 7,981%.

Conforme o reequilíbrio acima mencionado, houve alteração no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 06/2018, decorrente de reajustes de preços deste Termo Aditivo, conforme apresentado abaixo:



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Item do Contrato Original	Objeto	Valor do Contrato Original (R\$)	Valor unitário do 2º Termo Aditivo (reajustado) (R\$)	Percentual de Reajuste (%)	Valor unitário Atual (R\$)
2	Óleo Diesel BS-500	4,018	3,625	7,981	3,914

Subcláusula Primeira: Com o reequilíbrio econômico financeiro decorrente deste Termo Aditivo o <u>valor total do item 2 - Óleo Diesel BS-500</u> <u>passará</u> de R\$ **1.087.500,00** (hum milhão oitenta e sete mil e quinhentos reais) <u>para</u> R\$ **1.174.200,00** (hum milhão cento e setenta e quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício financeiro de 2018, por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato de nº 06/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Curuçá-PA, 11 de setembro de 2018.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FERREIRA F. F. B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:							
1 -							
Nome:							
CPF:							
RG:							
2							
Nome:							
CPF:							
RG:							